

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026.

OBJETO: Convocação da Sociedade Civil, Artistas, Fazedores de Cultura e Autoridades para Audiência Pública destinada à discussão e elaboração das minutas do Plano Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura de Macau-RN.

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e deliberados pelo plenário, atendendo à solicitação do Conselho Municipal de Política Cultural de Macau, representado por seus representantes, CONVOCA toda a sociedade civil, classe artística, produtores culturais, entidades representativas e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA abaixo especificada.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Audiência Pública é fundamentada e regida por:

- Legislação Federal:
 - Art. 216-A da Constituição Federal de 1988: Institui o Sistema Nacional de Cultura (SNC), estruturado no princípio da gestão participativa e na pactuação entre entes federados para implementação do Plano e Fundo de Cultura.
 - Lei Federal nº 12.343/2010: Dispõe sobre o Plano Nacional de Cultura (PNC) e fortalece a exigência da criação dos planos e fundos municipais para consolidação do Sistema de Cultura.
 - Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura): Estabelece diretrizes gerais para gestão, execução e repasse de recursos públicos à cultura com participação social.
- Legislação Municipal:
 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau-RN: Capítulo IX, Artigos 223, 224 e 225.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

- Data: 27 de agosto de 2026 (quinta-feira)
- Horário: 8h30min
- Local: Auditório do Teatro Porto de Ama
- Endereço: Rua Martins Ferreira, Macau-RN.

3. DO OBJETIVO

A Audiência Pública tem como objetivo instruir a matéria legislativa e garantir a participação popular democrática na elaboração, debate e consolidação das minutas que darão origem aos dois instrumentos fundamentais do Sistema Municipal de Cultura:

1. Minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura de Macau-RN.
2. Minuta do Projeto de Lei do Fundo Municipal de Cultura de Macau-RN.
3. As contribuições apresentadas durante a audiência pública terão caráter consultivo e subsidiarão a elaboração final das minutas dos Projetos de Lei, sem efeito vinculante sobre a deliberação legislativa.

4. DA DINÂMICA DOS TRABALHOS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

(Conforme Art. 224 e parágrafos do Regimento Interno)

1. Defesa de Pluralidade de Opiniões (§ 1º): Fica assegurada a manifestação e a audiência de diversas correntes de opinião no âmbito da matéria em exame.
2. Tempo dos Expositores Convidados (§ 2º): Cada autoridade, especialista ou representante credenciado disporá de até 20 (vinte) minutos para exposição estritamente limitada ao tema, prorrogáveis a critério da Mesa Diretora, não sendo permitidos apartes durante a fala.
3. Manutenção da Ordem e Pertinência (§ 3º): O expositor que se desviar do assunto ou perturbar a ordem poderá ser advertido, ter a palavra cassada ou ser retirado do recinto.
4. Assessoria (§ 4º): Os convidados poderão contar com assessores devidamente credenciados, mediante consentimento do Presidente da Comissão.
5. Interpelação pelos Vereadores (§ 5º):
 - Os vereadores inscritos terão 3 (três) minutos para formular perguntas estritamente voltadas à exposição.
 - O interpelado terá até 3 (três) minutos para resposta.
 - Serão facultadas réplica e tréplica pelo prazo de 3 (três) minutos cada, sendo vedado ao orador interpelar qualquer outro presente no recinto.
6. Registro e Documentação (Art. 225): De toda a audiência será lavrada ata oficial, e os pronunciamentos escritos, documentos e propostas entregues serão arquivados na Comissão, garantindo-se o fornecimento de cópias aos interessados a qualquer tempo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação ampla dos artistas e da população de Macau é essencial para a construção de diretrizes culturais inclusivas, transparentes e sustentáveis para o município.

Macau - RN, 12 de agosto de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente da Câmara Municipal de Macau

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência e Promoção Social.

Presidente (a) Vereador (a) - Jefersson Breno Varela da Silva - PSDB

Vice-Presidente (a) Vereador (a) Francisco Clenilson Ferreira da Silva - PSDB

Relator (a) Vereador (a) Edvaldo Balbino Albuquerque Júnior - PDT

Publicado por: Helder Marques de Araújo

Código Identificador: 55702605